



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Presidência

Auditoria Interna

MEMO-CIRCULAR N.º 019

DATA: 17/10/2002

DE: AUDITORIA INTERNA

PARA: DIRETORES e ADMINISTRADORES DAS UNIDADES

Sr(a). Diretor(a),

Tendo em vista as recomendações expressas pelas auditoras do Tribunal de Contas da União – TCU, no Relatório de Levantamento de Auditoria, que trata da ocorrência de indícios de possíveis irregularidades na execução de obras referentes ao programa de trabalho nº **10.571.0012.3926.0001** – Modernização e Adequação de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz, solicitamos os préstimos de V.Sª, no sentido de que os apontamentos abaixo relacionados não voltem a se repetir nas futuras licitações e contratações realizadas no âmbito desta Instituição.

- ✍✍ Ausência de encaminhamento das minutas de editais e contratos à Procuradoria Geral, contrariando o disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93;
- ✍✍ Projeto básico não aprovado pela autoridade competente, contrariando o artigo 7º, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93;
- ✍✍ Ausência de documentos que comprovem que o preço contratado está compatível com o de mercado, ou seja, as pesquisas de mercado não conseguem justificar integralmente os custos das contratações (inciso IV do artigo 43º da Lei 8.666/93);
- ✍✍ Adoção de preferência de marca sem a devida justificativa técnica, descumprindo o artigo 7º, § 5º, da Lei 8.666/93 e a Decisão TCU nº 664/2001 (**consultar Parecer AUDIN nº 026/01**);
- ✍✍ Ausência dos elementos previstos no artigo 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666/93; nos processos de contratação de pessoal por recebimento de pagamento de autônomo – RPA, fundamentados na inexigibilidade de licitação (**Consultar Pareceres AUDIN nº 04/02 e nº 09/02**);
- ✍✍ Ausência da declaração do serviço financeiro de que há disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa, conforme estabelece o artigo 7º, § 2º, inciso III, da Lei 8.666/93;

Colocamo-nos à disposição de V. Sª para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, acrescentando que os Pareceres AUDIN mencionados acima podem ser consultados na nossa home page (<http://intranet.fiocruz.br/audin/index.html>).

Atenciosamente,

Silvina da Costa Marques
Auditora-Chefe